



Número: **5006638-52.2023.8.13.0702**

Classe: **[CÍVEL] CUMPRIMENTO PROVISÓRIO DE DECISÃO**

Órgão julgador: **4ª Vara Cível da Comarca de Uberlândia**

Última distribuição : **09/02/2023**

Valor da causa: **R\$ 1.191.583,01**

Processo referência: **5045298-52.2022.8.13.0702**

Assuntos: **Causas Supervenientes à Sentença**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
DIMELLO INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI (REQUERENTE)	
	TACIANI ACERBI CAMPAGNARO COLNAGO CABRAL (ADVOGADO)
DIMELLO INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI (REQUERIDO(A))	
	REGINALDO RODRIGUES MELO (ADVOGADO)

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
10201539695	04/04/2024 14:02	Manifestação Administradora Judicial	Manifestação
10201511923	04/04/2024 14:02	2024.04.04 Juntada RMA - Dimello Jan e Fev 2024	Manifestação
10201531822	04/04/2024 14:02	RMA DIMELLO Jan e Fev 2024	Documento de Comprovação





ACERBI CAMPAGNARO
COLNAGO CABRAL
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA **4ª VARA CÍVEL** DA
COMARCA DE **UBERLÂNDIA/MG**.

Processo n.º 5006638-52.2023.8.13.0702

TACIANI ACERBI CAMPAGNARO COLNAGO CABRAL, inscrita na OAB/MG sob o
n.º 170.449, nomeada administradora judicial nos autos da Recuperação Judicial de
DIMELLO INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - Em recuperação judicial, vem,
respeitosamente, perante V. Exa., requerer a juntada do Relatório Mensal de
Atividades referente aos meses de janeiro e fevereiro de 2024.

Termos em que pede deferimento.

De Belo Horizonte/MG para Uberlândia/MG, em 04 de abril de 2024.

TACIANI ACERBI CAMPAGNARO COLNAGO CABRAL
OAB/MG 170.449
Administradora Judicial
joc

Alameda Oscar Niemeyer, 1033
Conjunto 424, torre 4 - Vila da Serra
Nova Lima/MG - CEP: 34006-065
(31) 3879-2669 (31) 2115-6166
(31) 99495-6551(whatsapp)

Avenida João Baptista Parra, 633
Sala 1401 - Praia do Sua
Vitória/ES - CEP: 29052-123
(27) 99938-6551 (whatsapp)

WWW.COLNAGOCABRAL.COM.BR
CONTATO@COLNAGOCABRAL.COM.BR



ACERBI CAMPAGNARO
COLNAGO CABRAL

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

DIMELLO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

RMA – JANEIRO E FEVEREIRO DE 2024
(em comparação com dezembro de 2023)

04.ABRIL.2024



1. Informações iniciais sobre o RMA e a Recuperanda.....	3	2.1.1 Análise financeira.....	9
1.1 O RMA.....	3	2.1.2 Resultado do período.....	10
1.2 A Recuperanda e sua atividade.....	3	3. Análise dos índices de liquidez.....	11
1.3 Últimos acontecimentos relevantes e cronograma processual.....	4	3.1 Índices de liquidez mensal.....	12
1.4 Estrutura e Organograma societário.....	5	3.2 Índice de Endividamento	13
1.5 Endividamento.....	6	3.3 Capital de giro líquido (CGL).....	14
1.5.1 Créditos sujeitos à recuperação judicial – quadro evolutivo.....	6	4. Balanço patrimonial.....	15
1.5.2 Análise do atual quadro geral de credores (art. 7º, §2º, da Lei n.º 11.101, de 2005).....	7	4.1 Análise do capital circulante líquido.....	17
2. Faturamento.....	8	4.2 Patrimônio líquido.....	19
2.1 Demonstração do resultado do exercício.....	8	5. Questões processuais.....	20
		5.1 Conferência dos documentos dos arts. 48 e 51 Lei nº 11.101, de 2005.....	20
		6. Conclusão.....	21

1. INFORMAÇÕES INICIAIS SOBRE O RMA E A RECUPERANDA

1.1 O RMA

Este Relatório Mensal de Atividades (RMA) refere-se aos meses de janeiro e fevereiro de 2024 e foi elaborado pela ACCC Administração Judicial com base nos elementos contábeis fornecidos pela Recuperanda, em conformidade com o previsto no art. 22, inciso II, alínea “c”, da Lei n.º 11.101, de 2005.

No presente são registradas as principais informações processuais, financeiras e contábeis da Recuperanda, analisadas conjuntamente pela administradora e pelo perito nomeados pelo juízo.

Oportunamente, reitera-se, como realizado em outras manifestações, a disponibilidade para prestação de esclarecimentos a qualquer interessado, ratificando atuação transparente e compromissada, direcionada para a preservação da empresa, com o adequado atendimento aos direitos dos credores.

1.2 A RECUPERANDA E SUA ATIVIDADE

A Recuperanda DIMELLO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA formulou pedido de recuperação judicial em 06 de setembro de 2022, havendo sido deferido seu processamento em 28 de setembro de 2022, pelo juízo da 4ª Vara Cível da Comarca de Uberlândia/MG, processo n.º 5045298-52.2022.8.13.0702.

A empresa é uma empresa de pequeno porte, criada em 01/10/2016 para fabricar bebidas na cidade de Uberlândia/MG.

Entretanto, com a onda de pandemia mundial, assim, como todo ramo de eventos, shows e lazer, passaram a pôr fechamento das atividades locais em função das restrições pandêmicas.

Este fato do fechamento da cidade de Uberlândia de abril de 2020 a setembro de 2021, na fase mais aguda, causou um desequilíbrio financeiro, impedindo a empresa de ter renda, uma vez que seus produtos são destinados ao mercado de eventos. Tal situação impactou e continua impactando a atividade da requerente com enorme redução de receitas. Atualmente, a empresa está buscando se reerguer, com a liberação gradativa do setor de eventos, para retomar o mercado. Mas, para isso necessitam da aplicação da Lei 11.101/05, que viabilizará a renegociação de valores e prazos de suas dívidas que foram impactadas diretamente pela crise atual de nível mundial.



1.3 ÚLTIMOS ACONTECIMENTOS RELEVANTES E CRONOGRAMA PROCESSUAL

Atualmente, o processo está em fase de julgamento das impugnações e habilitações de crédito judiciais, já que publicado o edital previsto no art. 7º, § 2º, da Lei n.º 11.101, de 2005. Cumpre pontuar que fora instalada assembleia geral de credores em segunda chamada realizada dia 27/02/2024 e colocado em pauta a votação para suspensão da assembleia para o dia 23/05/2024, o que fora aprovado por 75% (setenta e cinco por cento) dos credores presentes e 92,14% (noventa e dois vírgula quatorze por cento) dos créditos presentes, conforme laudo de votação anexados aos autos.

DATA	EVENTO	LEI. 11.101/05
06/09/2022	Ajuizamento do pedido de recuperação	
28/09/2022	Deferimento do pedido de Recuperação	art. 52, inciso I, II, III, IV e V §1º
26/10/2022	Publicação do deferimento no Diário Oficial	
26/10/2022	Publicação do 1º Edital pelo devedor	art. 52, §1º
10/11/2022	Fim do prazo para apresentar habilitação e divergências ao AJ (15 dias da publicação do 1º Edital)	art. 7º, §1º
27/11/2022	Apresentação do plano de Recuperação ao Juízo (60 dias após a publicação do deferimento da recuperação)	art. 53
15/06/2023	Publicação de aviso sobre o recebimento do PRJ no Diário Oficial	art. 53, § Único
17/07/2023	Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ (30 dias após a publicação do 2º Edital ou 30 dias após a publicação do aviso de recebimento do PRJ)	art. 53, § Único e art. 55, § Único
07/02/2023	Publicação do Edital pelo AJ - 2º Edital (45 dias após apresentação de habilitação/divergências)	art. 7º, §2º
17/02/2023	Fim do Prazo para apresentar impugnações ao Juízo (10 dias - após publicação do Edital Art. 7º, § 2º)	art. 8º
22.01.2024	Publicação do Edital de convocação para votação do PRJ - AGC (15 dias de antecedência da realização do AGC)	art. 36
20/02/2024	1ª Convocação da assembleia-geral de Credores	art. 36, I
27/02/2024	2ª Convocação da Assembleia-geral de Credores	art. 36, I
	Prazo limite para votação do PRJ em AGC (150 dias após o deferimento da recuperação)	art. 56 § 1º
	Fim do prazo de suspensão do curso da prescrição de ações e execuções contra o devedor (180 dias após o deferimento da recuperação)	art. 6º, § 4º
	Homologação do PRJ	art. 58
	Fim do prazo de recuperação judicial, se cumpridas todas as obrigações previstas no PRJ (2 anos após o deferimento de recuperação judicial)	art. 61
	Eventos Ocorridos	

1.4 ESTRUTURA E ORGANOGRAMA SOCIETÁRIO

DIMELLO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA			
SÓCIO	Nº DE QUOTAS	VALOR (R\$)	%
Edivaldo Lemos de Melo	100	200.000,00	100



1.5 ENDIVIDAMENTO

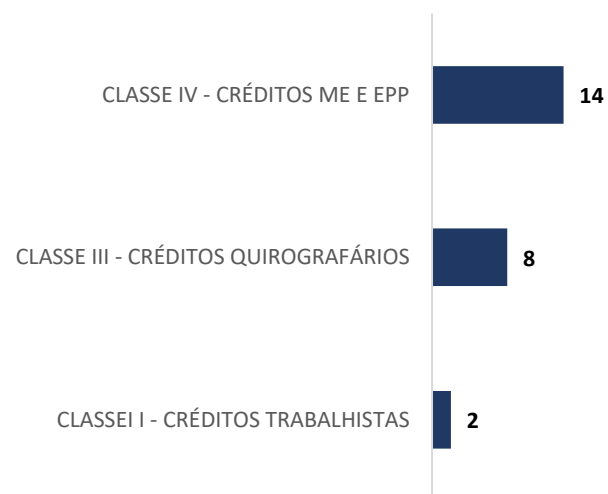
1.5.1 Créditos sujeitos à recuperação judicial – quadro evolutivo

DESCRIÇÃO DA CLASSE	RELAÇÃO INICIAL DE CREDORES (Art. 52)			QUADRO DE CREDORES DA AJ (Art. 7º, §2º)		
	QUANT. CREDORES	TOTAL EM REAIS	TOTAL EM DÓLAR	QUANT. CREDORES	TOTAL EM REAIS	TOTAL EM DÓLAR
CLASSE I - CRÉDITOS TRABALHISTAS	0	R\$ 0,00	0	2	R\$ 17.233,43	0
CLASSE III - CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS	17	R\$ 1.159.863,81	0	8	R\$ 1.708.724,11	0
CLASSE IV - CRÉDITOS ME E EPP	8	R\$ 31.719,20	0	14	R\$ 287.914,29	0
TOTAL GERAL	25	R\$ 1.191.583,01	0	24	R\$ 2.013.871,83	0

1.5.2 Análise do atual quadro geral de credores (art. 7º, §2º, da Lei n.º 11.101, de 2005)

QUANT. CREDITORES	CLASSE	art.7º
2	CLASSE I - CRÉDITOS TRABALHISTAS	17.233,43
8	CLASSE III - CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS	1.708.724,11
14	CLASSE IV - CRÉDITOS ME E EPP	287.914,29
24	TOTAL GERAL	2.013.871,83

QUANTIDADE DE CREDITORES



2. FATURAMENTO

2.1 DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

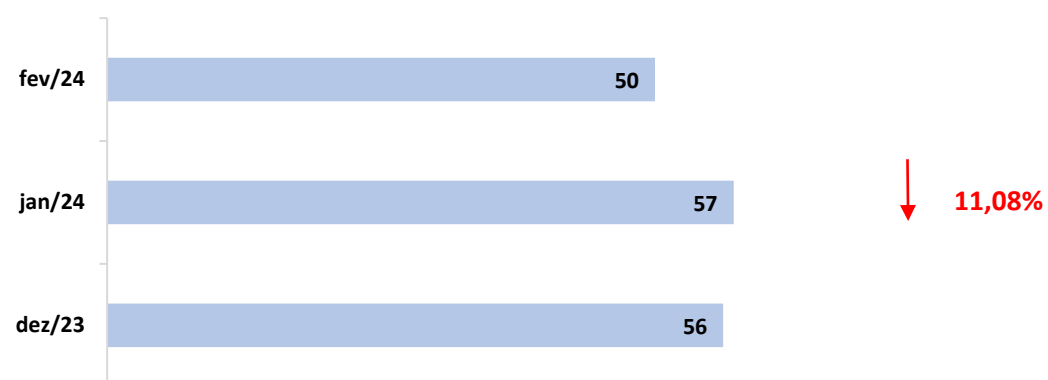
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO	31.12.2023	AV	AH	31.01.2024	AV	AH	29.02.2024	AV	AH
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	56.211,72	100,00%	969,21%	57.148,20	100,00%	1,67%	49.985,45	100,00%	-11,08%
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE	56.211,72	100,00%	969,21%	57.148,20	100,00%	1,67%	49.985,45	100,00%	-11,08%
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(2.519,70)	-4,48%	1108,84%	(6.404,18)	-11,21%	154,16%	(7.331,10)	-14,67%	190,95%
(-) SIMPLES	(2.519,70)	-4,48%	1108,84%	(4.481,85)	-7,84%	77,87%	(5.581,66)	-11,17%	121,52%
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	53.692,02	95,52%	963,45%	50.744,02	88,79%	-5,49%	42.654,35	85,33%	-15,94%
(-) CBSP - CUSTOS DOS BENS E SERVIÇOS VENDIDOS	(37.906,42)	-67,44%	-243,10%	(27.698,82)	-48,47%	-26,93%	(12.617,75)	-25,24%	-66,71%
(-) CUSTOS SERVIÇOS PRESTADOS	(37.906,42)	-67,44%	-243,10%	(27.698,82)	-48,47%	-26,93%	(12.617,75)	-25,24%	-66,71%
LUCRO BRUTO OPERACIONAL	15.785,60	28,08%	-49,95%	23.045,20	40,33%	45,99%	30.036,60	60,09%	90,28%
(-) DESPESAS C/OCUPAÇÃO	0,00	0,00%	0,00%	(316,03)	-0,55%	0,00%	(242,86)	-0,49%	0,00%
(-) DESPESAS COM PESSOAL	(12.282,26)	-21,85%	17,61%	(14.967,86)	-26,19%	21,87%	(13.691,03)	-27,39%	11,47%
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00%	0,00%
(-) DESPESAS GERAIS	(3.428,86)	-6,10%	-14,62%	(2.265,83)	-3,96%	-33,92%	(2.346,55)	-4,69%	-31,56%
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	(1.857,48)	-3,30%	106,66%	(1.819,08)	-3,18%	-2,07%	(9.188,50)	-18,38%	394,68%
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	(9,00)	-0,02%	0,00%	(3,00)	-0,01%	-66,67%	(101,40)	-0,20%	1026,67%
RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00%	0,00%
(-) DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS	(17.577,60)	-31,27%	14,45%	(19.371,80)	-33,90%	10,21%	(25.570,34)	-51,16%	45,47%
(=) RESULTADO OPERACIONAL	(1.792,00)	-3,19%	-111,07%	3.673,40	6,43%	-119,24%	4.466,26	8,94%	-349,23%

* AV – Avaliação vertical

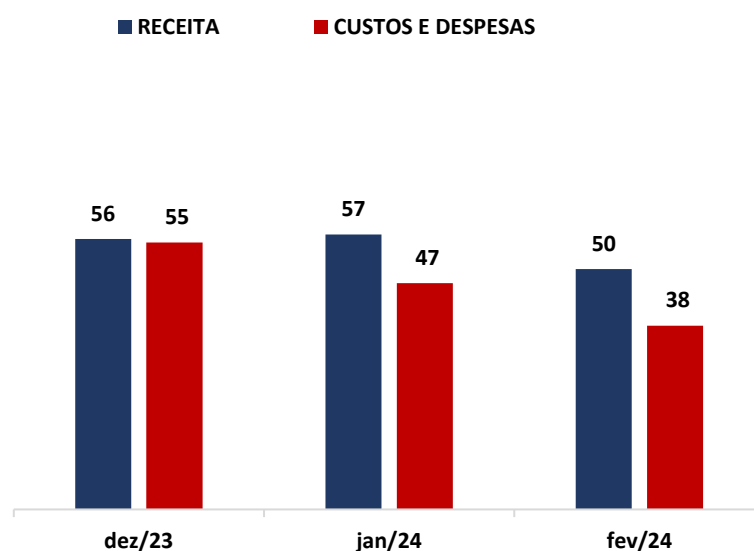
** AH – Avaliação horizontal

2.1.1 Análise Financeira

RECEITA BRUTA (EM MIL R\$)



RECEITA BRUTA X DESPESAS (EM MIL R\$)



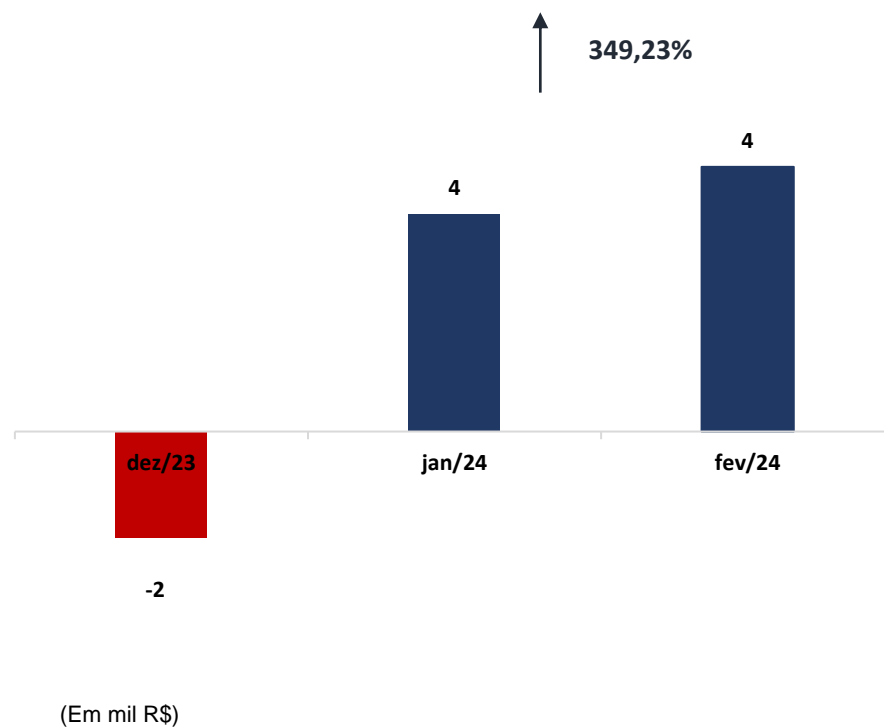
COMENTÁRIO

O faturamento bruto da Recuperanda apresentou uma diminuição no mês de fevereiro de 2024 alcançando um saldo de R\$ 49.985,45 (quarenta e nove mil, novecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

COMENTÁRIO

As despesas da Recuperanda sofreram uma diminuição de 18,87% (dezoito vírgula oitenta e sete por cento) no mês de fevereiro de 2024, registrando um saldo de R\$ 38.188,09 (trinta e oito mil, cento e oitenta e oito reais e nove centavos) o que configura fato relevante na apuração do resultado.

2.1.2 Resultado do Período



COMENTÁRIO

Observou-se no período em análise que a Recuperanda registrou um aumento no seu resultado saindo de um prejuízo de - R\$ 1.792,00 (mil, setecentos e noventa e dois reais) em dezembro de 2023 para um resultado positivo de R\$ 4.466,26 (quatro mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e vinte e seis centavos) em fevereiro de 2024.

3. ANÁLISE DOS ÍNDICES DE LIQUIDEZ

Esclarece-se que os indicadores de desempenho são critérios adotados para mensurar a performance dos negócios da empresa, utilizando, para tanto, análise comparativa com outros exercícios e outros indicadores, de forma a diagnosticar a evolução da saúde financeira da empresa. Neste sentido:

- **Indicador de Liquidez Corrente:** se refere à capacidade da empresa de cumprir suas obrigações no curto prazo. Dessa forma, o gestor saberá que a organização está preparada para cumprir a maioria dos seus compromissos com terceiros.



ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE		DIMELLO
ILC =	Ativo Circulante	0,60
	Passivo Circulante	

- **Indicador de Liquidez Seca:** é medida pela disponibilidade de bens e direitos realizáveis no curso do exercício, sendo desconsiderado o saldo do estoque.



ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA		DIMELLO
ILS =	Ativo Circulante - Estoque	0,31
	Passivo Circulante	

- **Indicador de Liquidez Geral:** está atrelado às competências da empresa no médio e longo prazo. Desse modo, seu cálculo abrange também o ativo e passivo que superam a estimativa de tempo de um ano.



ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL		DIMELLO
ILG =	Ativo Circulante + Realizável a longo Prazo	0,11
	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	

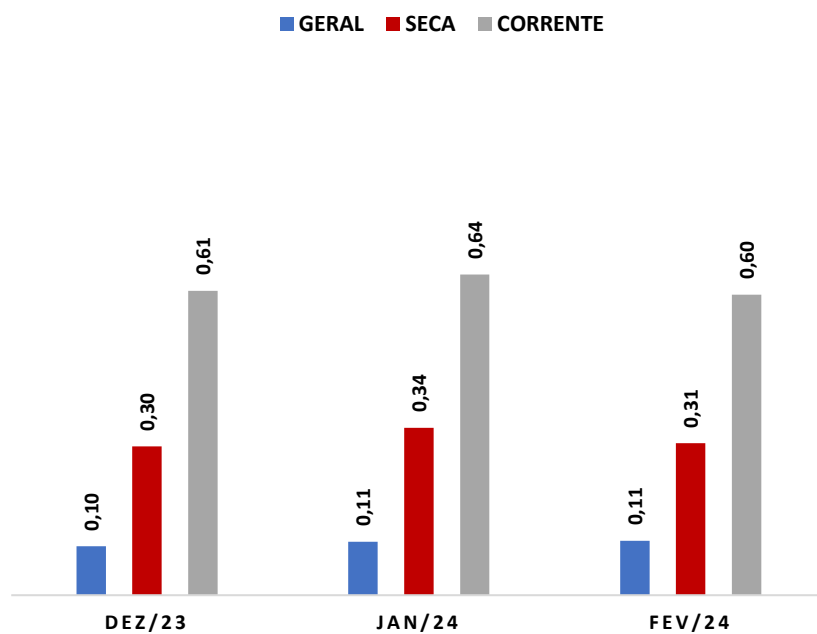
Referência: A análise é de quanto maior, melhor.

- **Índice de Endividamento Geral:** determina a proporção do endividamento, em comparação ao total do ativo, indicando o quanto dos ativos da empresa estão financiados por terceiros.



	ENDIVIDAMENTO GERAL	DIMELLO
EG =	Passivo Circulante + ELP	4,67
	Ativo Total	

3.1 ÍNDICES DE LIQUIDEZ MENSAL

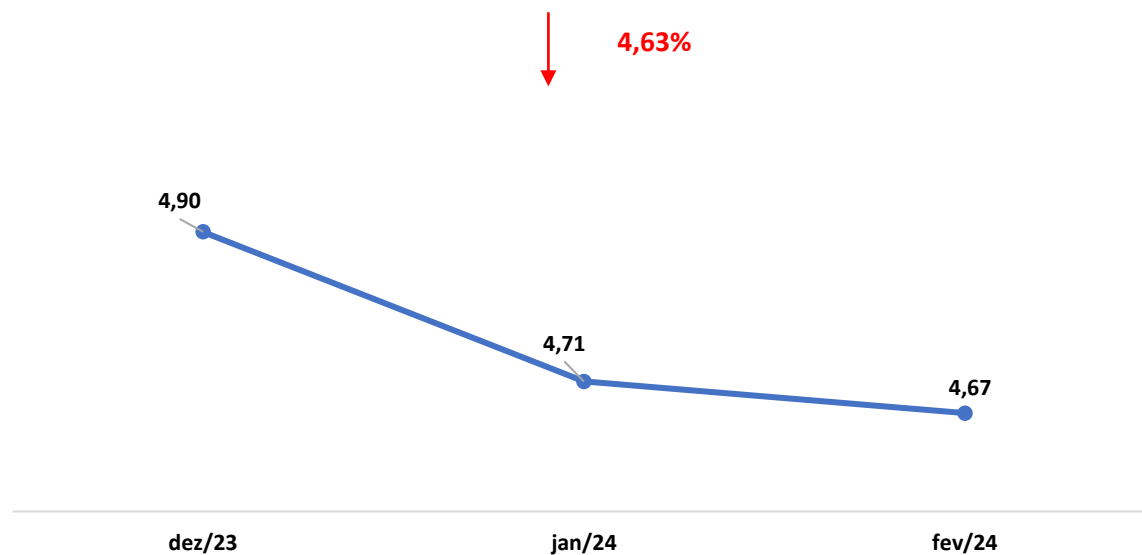


(Referência 1: quanto maior, melhor)

COMENTÁRIO

Analisando os índices de liquidez em conjunto, observa-se que os mesmos se mantiveram abaixo de 1 (um), indicando dificuldade financeira de quitar suas obrigações de curto e longo prazo.

3.2 ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO



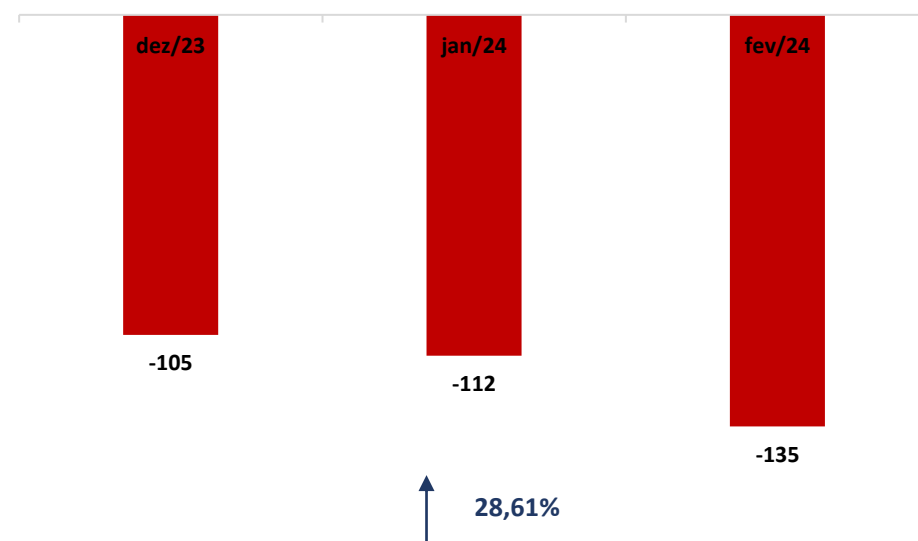
(Referência 1: quanto menor, melhor)

COMENTÁRIO

Ratificando os índices contábeis apresentados, verifica-se que o índice de endividamento apresentou uma diminuição em comparação ao mês anterior, mantendo-se acima do valor de referência 1 (um), indicando que a Recuperanda vem recorrendo ao capital de terceiros para quitar suas obrigações.

3.3 CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO (CGL)

O saldo do capital de giro, que corresponde aos recursos necessários para que uma empresa mantenha sua atividade e evidencia a capacidade da empresa de financiar suas obrigações de curto prazo, se mostrou negativo, alcançando um saldo de R\$ 135.498,33 (cento e trinta e cinco mil, quatrocentos e noventa e oito reais e trinta e três centavos), demonstrando que a Recuperanda não possui capacidade de financiar suas operações de curto prazo.



(Em mil R\$)

4. BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL ATIVO (em Reais R\$)	31.12.2023	AV	AH	31.01.2024	AV	AH	29.02.2024	AV	AH
ATIVO	382.299,46	100,00%	-3,50%	400.590,12	100,00%	4,78%	403.711,05	100,00%	5,60%
CIRCULANTE	165.176,39	43,21%	-7,75%	202.236,18	50,48%	22,44%	205.357,11	50,87%	24,33%
CAIXA	1.460,40	0,38%	0,00%	1.460,40	0,36%	0,00%	1.460,40	0,36%	0,00%
BANCOS CONTA MOVIMENTO	8.533,47	2,23%	76,24%	5.878,71	1,47%	-31,11%	1.688,42	0,42%	-80,21%
ESTOQUES	84.359,71	22,07%	-31,04%	96.708,54	24,14%	14,64%	101.369,92	25,11%	20,16%
APLICACOES LIQUIDEZ IMEDIATA	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00%	0,00%
CLIENTES	69.410,28	18,16%	41,64%	96.776,00	24,16%	39,43%	99.425,84	24,63%	43,24%
OUTROS CRÉDITOS	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00%	0,00%
NÃO CIRCULANTE	217.123,07	56,79%	0,00%	198.353,94	49,52%	-8,64%	198.353,94	49,13%	-8,64%
INVESTIMENTOS	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00%	0,00%
APLICAÇÕES - CONSORCIO	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00%	0,00%
DEPOSITOS JUDICIAIS	18.769,13	4,91%	0,00%	0,00	0,00%	-100,00%	0,00	0,00%	-100,00%
IMOBILIZADO	198.353,94	51,88%	0,00%	198.353,94	49,52%	0,00%	198.353,94	49,13%	0,00%

* AV – Avaliação vertical

** AH – Avaliação horizontal

BALANÇO PATRIMONIAL PASSIVO (em reais R\$)	31.12.2023	AV	AH	31.01.2024	AV	AH	29.02.2024	AV	AH
PASSIVO	382.299,46	100,00%	-3,50%	400.590,12	100,00%	4,78%	403.711,05	100,00%	5,60%
CIRCULANTE	270.529,94	70,76%	4,96%	314.410,98	78,49%	16,22%	340.855,44	84,43%	26,00%
FORNECEDORES	59.987,34	15,69%	6,05%	94.356,31	23,55%	57,29%	108.220,32	26,81%	80,41%
OUTRAS OBRIGAÇÕES	3.337,50	0,87%	0,00%	3.337,50	0,83%	0,00%	3.337,50	0,83%	0,00%
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	149.849,27	39,20%	2,50%	154.239,82	38,50%	2,93%	159.333,91	39,47%	6,33%
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	30.990,50	8,11%	13,74%	34.677,64	8,66%	11,90%	37.479,16	9,28%	20,94%
PROVISÕES	12.896,33	3,37%	-15,68%	14.360,71	3,58%	11,36%	15.674,67	3,88%	21,54%
PRÓ-LABORE A PAGAR	6.330,00	1,66%	105,05%	7.951,00	1,98%	25,61%	9.573,00	2,37%	51,23%
SALÁRIOS A PAGAR	7.139,00	1,87%	18,55%	5.488,00	1,37%	-23,13%	7.236,88	1,79%	1,37%
NÃO CIRCULANTE	1.602.766,03	419,24%	-0,36%	1.573.502,25	392,80%	-1,83%	1.545.712,46	382,88%	-3,56%
OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	1.397.455,63	365,54%	-0,41%	1.368.191,85	341,54%	-2,09%	1.340.402,06	332,02%	-4,08%
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	1.397.455,63	365,54%	-0,41%	1.368.191,85	341,54%	-2,09%	1.340.402,06	332,02%	-4,08%
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	(1.490.996,51)	-390,01%	1,42%	(1.487.323,11)	-371,28%	-0,25%	(1.482.856,85)	-367,31%	-0,55%
CAPITAL SOCIAL	200.000,00	52,32%	0,00%	200.000,00	49,93%	0,00%	200.000,00	49,54%	0,00%
LUCRO OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	(1.255.754,88)	-328,47%	0,00%	(1.690.996,51)	-422,13%	34,66%	(1.687.323,11)	-417,95%	34,37%
RESULTADO DO PERÍODO	(435.241,63)	-113,85%	5,04%	3.673,40	0,92%	-100,84%	4.466,26	1,11%	-101,03%

* AV – Avaliação vertical

** AH – Avaliação horizontal

4.1 ANÁLISE DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO

O Ativo Circulante registrou um aumento de 24,33% (vinte e quatro vírgula trinta e três por cento). As variações que se destacaram no período em comento foram as rubricas “*Estoques*” e “*Clientes*” que registraram aumentos de 20,16% (vinte vírgula dezesseis por cento) e 43,24% (quarenta e três vírgula vinte e quatro por cento) respectivamente. A rubrica “*Bancos conta movimento*” registrou uma diminuição de 80,21% (oitenta vírgula vinte e um por cento).

BALANÇO PATRIMONIAL ATIVO (em Reais R\$)	31.12.2023	AV	AH	31.01.2024	AV	AH	29.02.2024	AV	AH
ATIVO	382.299,46	100,00%	-3,50%	400.590,12	100,00%	4,78%	403.711,05	100,00%	5,60%
CIRCULANTE	165.176,39	43,21%	-7,75%	202.236,18	50,48%	22,44%	205.357,11	50,87%	24,33%
CAIXA	1.460,40	0,38%	0,00%	1.460,40	0,36%	0,00%	1.460,40	0,36%	0,00%
BANCOS CONTA MOVIMENTO	8.533,47	2,23%	76,24%	5.878,71	1,47%	-31,11%	1.688,42	0,42%	-80,21%
ESTOQUES	84.359,71	22,07%	-31,04%	96.708,54	24,14%	14,64%	101.369,92	25,11%	20,16%
APLICACOES LIQUIDEZ IMEDIATA	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00%	0,00%
CLIENTES	69.410,28	18,16%	41,64%	96.776,00	24,16%	39,43%	99.425,84	24,63%	43,24%
OUTROS CRÉDITOS	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00%	0,00%

* AV – Avaliação vertical

** AH – Avaliação horizontal

Em relação ao Passivo Circulante, observa-se um aumento de 26,00% (vinte e seis por cento), vez que apurado aumento das rubricas “*Pró-labore a pagar*” e “*Provisões*” com percentuais de 51,23% (cinquenta e um vírgula vinte e três por cento) e 21,54% (vinte e um vírgula cinquenta e quatro por cento), respectivamente. Outra conta que também apresentou aumento foi “*Obrigações tributárias*” que registrou percentual de 6,33% (seis vírgula trinta e três por cento) no período em comento.

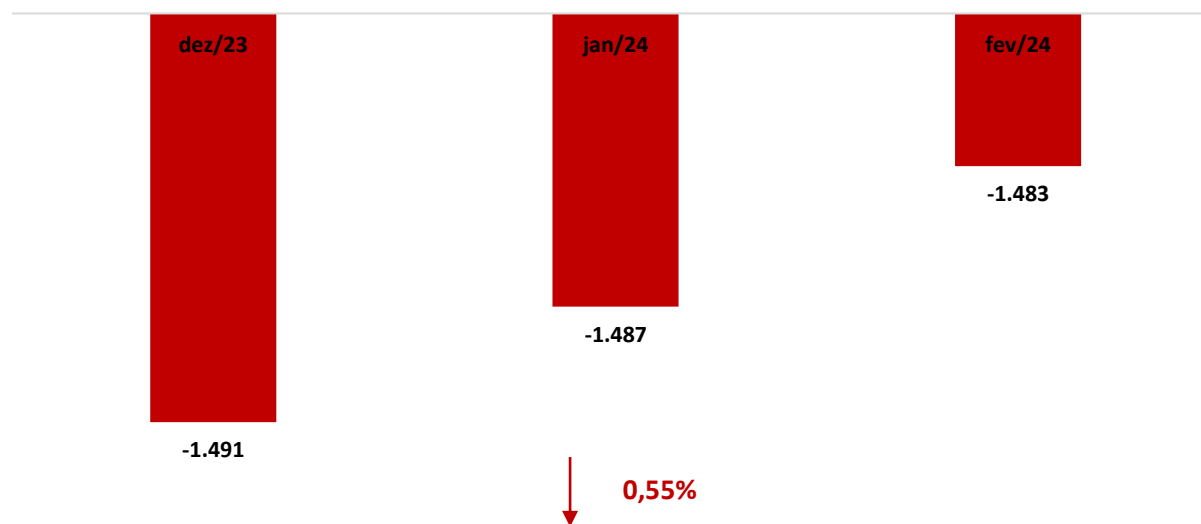
BALANÇO PATRIMONIAL PASSIVO (em reais R\$)	31.12.2023	AV	AH	31.01.2024	AV	AH	29.02.2024	AV	AH
PASSIVO	382.299,46	100,00%	-3,50%	400.590,12	100,00%	4,78%	403.711,05	100,00%	5,60%
CIRCULANTE	270.529,94	70,76%	4,96%	314.410,98	78,49%	16,22%	340.855,44	84,43%	26,00%
FORNECEDORES	59.987,34	15,69%	6,05%	94.356,31	23,55%	57,29%	108.220,32	26,81%	80,41%
OUTRAS OBRIGAÇÕES	3.337,50	0,87%	0,00%	3.337,50	0,83%	0,00%	3.337,50	0,83%	0,00%
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	149.849,27	39,20%	2,50%	154.239,82	38,50%	2,93%	159.333,91	39,47%	6,33%
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	30.990,50	8,11%	13,74%	34.677,64	8,66%	11,90%	37.479,16	9,28%	20,94%
PROVISÕES	12.896,33	3,37%	-15,68%	14.360,71	3,58%	11,36%	15.674,67	3,88%	21,54%
PRÓ-LABORE A PAGAR	6.330,00	1,66%	105,05%	7.951,00	1,98%	25,61%	9.573,00	2,37%	51,23%
SALÁRIOS A PAGAR	7.139,00	1,87%	18,55%	5.488,00	1,37%	-23,13%	7.236,88	1,79%	1,37%

* AV – Avaliação vertical

** AH – Avaliação horizontal

4.2 PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	dez/23	jan/24	fev/24
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	(1.490.996,51)	(1.487.323,11)	(1.482.856,85)
CAPITAL SOCIAL	200.000,00	200.000,00	200.000,00
LUCRO OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	(1.255.754,88)	(1.690.996,51)	(1.687.323,11)
RESULTADO DO PERÍODO	(435.241,63)	3.673,40	4.466,26



(Em mil R\$)

5. QUESTÕES PROCESSUAIS

5.1 CONFERÊNCIA DOS DOCUMENTOS DOS ARTS. 48 E 51 LEI N.º 11.101, DE 2005

Conferência dos Documentos Art. 48 e 51 da Lei n.º 11.101/05		
LEI. 11.101/05	DOCUMENTOS	ID
	Petição inicial de recuperação judicial	9597877075
Art. 48. Poderá requerer recuperação judicial o devedor que exerça suas atividades a mais de dois anos	Comprovantes de inscrição e situação cadastral no CNPJ, certidão de regularidade da devedora no registro público de empresas, atos constitutivos com a nomeação dos atuais administradores.	9597886128, 9597867105, 9597875411, 9597879289.
Art. 48, incisos I, II e III	Certidões falimentares (Cumprido em parte)	9597886970
Art. 48, inciso IV	Certidões Criminais	9597883473
Art. 51. inciso II, alíneas "a" e "b"	Demonstrações Contábeis relativas aos três últimos exercícios	9597874244, 9597882571, 9597876609.
Art. 51. inciso III	Relação de credores	9597872806, 9597872609 e 9600405218
Art. 51. inciso IV	Relação de empregados	9600401827
Art. 51. inciso V	Documentos societários (comprovantes de inscrição e situação cadastral no CNPJ, certidão de regularidade da devedora no registro público de empresas, atos constitutivos com a nomeação dos atuais administradores).	9597886128, 9597867105, 9597875411 e 9597879289
Art. 51. inciso VI	Relação de bens dos sócios e administradores	9600405220 e 9600406369
Art. 51. inciso VII	Extratos contas bancárias dos sócios	9597873953, 9597881430 e 9597884080.
Art. 51. Inciso VIII	Certidões negativas de protestos	9597871962
Art. 51, inciso IX	Relação de todas as ações judiciais em que é parte, com a estimativa do valor em litígio.	9600402678
Art. 51, inciso X	Relatório detalhado do passivo fiscal	9652807740
Art. 51, inciso XI	Relação de bens e direitos integrantes do ativo não circulante, incluídos aqueles não sujeitos à recuperação judicial, acompanhada dos negócios jurídicos celebrados com os credores de que trata o § 3º do art. 49 desta Lei.	

6. CONCLUSÃO

Ante a análise apresentada no presente relatório mensal de atividades, foi possível concluir os seguintes pontos:

- Diminuição do faturamento em 11,08% (onze vírgula zero oito por cento);
- Os índices de liquidez se mantiveram abaixo do valor de referência 1 (um), indicando dificuldade financeira em honrar suas obrigações no curto e longo prazo;
- Índice de endividamento apresentou uma diminuição, registrando um valor de 4,67 (quatro vírgula sessenta e sete), se mantendo acima do valor de referência 1 (um).

Ressalta-se a importância da maximização dos esforços para ampliação do faturamento e redução das despesas, a fim de que seja otimizado o resultado e viabilizada a recuperação judicial.

O conteúdo do presente relatório e as conclusões ora apresentadas são decorrentes de informações coletadas por esta administradora judicial e pelo perito contábil, que resultaram nas análises realizadas e reportadas no corpo do presente.

De Belo Horizonte/MG para Uberlândia/MG, em 04 de abril de 2024.

Taciani Acerbi Campagnaro Colnago Cabral

Administradora Judicial
OAB/MG 170.449

ILSON FERREIRA

GODINHO:72110490659

Assinado de forma digital por
ILSON FERREIRA

GODINHO:72110490659

Dados: 2024.04.04 12:00:19 -03'00'

Ilsou Ferreira Godinho

Contador
CRC/MG-100723/O-7